



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

08 de agosto de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

LEI Nº 327, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS NO EXERCÍCIO DE 2024.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de Duas Estradas o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.11 Fundo Mun de Assistência Social		
08.244.2006.2055 Manutenção MDS - Estruturação Serviços do SUAS		
660 Transferência de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
339030.01	Material de Consumo	55.000,00
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total		100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou *superávit* financeiro, de acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Municipal nº 303, de 14 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Duas Estradas para o exercício de 2024.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 08 de agosto de 2024.

JOYCE RENALLY FELI NUNES DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal